

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VIMIEIRO

Jorge Joaquim Piteira Macau, presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Vimieiro iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício do Parque Urbano de Vimieiro
(do eleitor **Abílio João Batista** ao eleitor **José António Santos Agoga**).

Secção de voto n.º 2: Edifício do Parque Urbano de Vimieiro
(do eleitor **José Artur Carvalho de Oliveira** ao eleitor **Zélia Beatriz Santana Pereira**).

Arraiolos, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.